



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1489/2023 - CIB Goiânia, 29 de dezembro de 2023

Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 03532661000123029 para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Pronto Socorro Municipal, do Município de Catalão.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 – A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;
- 5 – A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 11 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 12 – A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a Proposta nº 03532661000123029 para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Pronto Socorro Municipal, do Município de Catalão.

Art. 2º Serão adquiridos: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel 01; Monitor Multiparâmetros 02; Ar Condicionado 01; Ar Condicionado 01; Ar Condicionado 01; Mesa para Computador 01; Mesa para Impressora 01; Computador (Desktop-Básico) 01; Cadeira 06; Computador (Desktop-Básico) 4 4.624,00 18.496,00 Escada com 2 degraus 04; Armário Vitrine 04; Banqueta 04; Oftalmoscópio 04; Biombo 06; Ar Condicionado 01; Mesa para Impressora 04; Otoscópio Simples 04; Armário 04; Impressora Laser (Comum) 04; Mesa de Exames 04; Mesa para Computador 04; Balança Antropométrica para Obesos 01; Cadeira de Rodas para Obeso 01; Cadeira de Rodas Adulto 02; Balança Antropométrica Adulto 01; Cadeira de Rodas Pediátrica 01; Carro de Curativos 03; Glicosímetro 03; DEA - Desfibrilador Externo Automático 01; Armário 04; Balança Antropométrica Infantil 01; Mesa de Exames 02; Mesa Auxiliar 02; Desfibrilador Convencional 01; Banqueta 03; Armário Vitrine 04; Cardioversor 01; Carro de Emergência 02; Oxímetro de Pulso 04; Carro Maca Simples 02; Lanterna Clínica 04; Armário 01; Carro Maca Simples 01; Poltrona Hospitalar 06; Mesa de Exames 01; Mesa de Exames 01; Escada com 2 degraus 01; Armário Vitrine 02; Suporte de Soro 06; Glicosímetro 02; Mesa de Exames 01; Armário Vitrine 01; Serra para Gesso 01; Carro Maca Simples 01; Armário 01; Escada com 2 degraus 01; Suporte de Hamper 02; Carro de Curativos 01; Suporte de Soro 06; Central de Nebulização 01; Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) 02; Poltrona Hospitalar 06; Nebulizador Portátil 02; Mesa de Cabeceira 20; Biombo 20; Mesa para Refeição 20; Bomba de Infusão 04; Poltrona Hospitalar 20; Monitor Multiparâmetros 07; Bomba de Infusão 20; Suporte de Soro 20; Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) 04; Carro de Emergência 02; Oxímetro de Pulso 04; Cardioversor 01; Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) 02; DEA - Desfibrilador Externo Automático 01; Armário Vitrine 02; Mesa de Exames 01; Poltrona Hospitalar 06; Suporte de Soro 06; Armário 01; Escada com 2 degraus 01; Suporte de Hamper 01; Mesa de Cabeceira 06; Carro Maca Simples 02; Mesa para Impressora 01; Armário 01; Arquivo 02; Cadeira 04; Computador (Desktop-Básico) 01; Impressora Laser (Comum) 01; Mesa Auxiliar 01; Mesa para Computador 01; Mesa Auxiliar 02; Foco Refletor Ambulatorial 02; Suporte de Hamper 01; Suporte de Soro 04; Escada com 2 degraus 02; Balança Antropométrica Infantil 01; Mesa de Exames 02; Carro de Curativos 02; Balança Antropométrica para Obesos 01; Suporte de Hamper 02; Cadeira de Rodas para Obeso 02; Cadeira de Rodas Pediátrica 02; Computador (Desktop-Básico) 02; Negatoscópio 02; Ar Condicionado 01; Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) 02; Mesa para Impressora 02; Ar Condicionado 01; Mesa para Computador 02; Mesa de Exames 02; Impressora Laser (Comum) 02; Oxímetro de Pulso 02; Suporte de Soro 02; Monitor Multiparâmetros 02; Escada com 2 degraus 02; Autorefrator 01; Oftalmoscópio 01; Balança Antropométrica Adulto 02; Mesa de Exames 04; Refrator de Greens 01; Armário 04; Bicicleta Ergométrica Vertical 01; Lanterna Clínica 06; Escada com 2 degraus 04; Fotóforo (Foco Clínico Portátil) 01; Biombo 06; Armário Vitrine 04; Ar Condicionado 01; Balança Antropométrica para Obesos 02; Otoscópio de Sistema Aberto 02; Martelo de Reflexo 02; Banqueta 04; Negatoscópio 04; Otoscópio Simples 02; Suporte de Hamper 02; Cadeira Otorrinológica 01; Dinamômetro 01; Goniômetro 01; Foco Refletor Ambulatorial 04; Pupilômetro 01; Mesa para Computador 02; Ar Condicionado 02; Biombo 04; Impressora Laser (Comum) 02; Escada com 2 degraus 02; Computador (Desktop-Básico) 02; Balança Antropométrica Infantil 01; Otoscópio Simples 02; Balança Antropométrica para Obesos 01; Balança Antropométrica Adulto 01; Armário Vitrine 02; Negatoscópio 02; Armário 01; Mesa para Impressora 02; Foco Refletor Ambulatorial 02; Banqueta 02; Goniômetro 02; Mesa de Exames 02; Impressora de Código de Barras 02; Impressora Laser (Comum) 2; Computador (Desktop-Básico) 2; Leitor de Código de Barras 2; Cadeira para Coleta de Sangue 4; Geladeira/ Refrigerador 1; Carro Maca Simples 1; Balança Analítica de Precisão 2; Impressora Laser (Comum) 2; Banho-Maria 1; Placa Aquecedora 1; Deionizador 1; Destilador de Água 1; Estufa de Cultura 1; Micropipeta Multicanal 2; Estufa de Secagem e Esterilização 1; Impressora de Código de Barras 2; Leitor de Código de Barras 2; Agitador de Kline 1; Microscópio Laboratorial 2; pHmetro - Medidor 1; Centrífuga Laboratorial 3; Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) 1; Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) 2; Computador (Desktop-Básico) 2; Freezer Comum 2; Capela de Fluxo Laminar 1; pHmetro - Medidor 1; PCR em Tempo Real 1; Freezer Comum 1; Microscópio Laboratorial 1; Leitor de Código de Barras 1; Coagulômetro 1; Analisador de Íons/ Eletrólitos 1; Contador Manual de Células 2; Agitador de Kline 1; Centrífuga Laboratorial 1; Impressora de Código de Barras 1; Analisador Bioquímico 1; Impressora Laser (Comum) 1; Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) 1; Computador (Desktop-Básico) 1; Micropipeta Monocanal 2; Autoclave Vertical 1; Estufa de Secagem e Esterilização 1; Analisador Automático para Hematologia 1; Biombo Plumbífero 1; Aparelho de Raios X - Móvel 1; Mesa de Exames 1; Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica 1; Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia) 1; Computador (Desktop-Básico) 1; Monitor para Imagens Radiológicas 1; CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete) 1; Impressora Dry de Filmes Radiológicos 1; Impressora Laser (Comum) 1; Cardioversor 1; Eletrocardiógrafo 1; Monitor Multiparâmetros 2; Carro de Emergência 1; Desfibrilador Convencional 1; Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica 2; Mesa para Computador 1 Computador (Desktop-Básico) 1; Mesa para Computador 1; Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) 1; Impressora Laser (Comum) 1; Mesa para Computador 1; Mesa para Impressora 1; Computador (Desktop-Básico) 1; Mesa para Computador 1; Projetor Multimídia (Datashow) 1; Mesa de Reunião 2; Computador (Desktop-

Básico) 1; Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) 1; Tela de Projeção 1; Banqueta Cortina de Ar 1; Arquivo 2; Impressora Laser (Comum) 1; Estante 2; Armário 1; Computador (Desktop-Básico) 1; Longarina 6; Mesa para Impressora 2; Mesa para Computador 2; Computador (Desktop-Básico) 2; Impressora Laser (Comum) 2; Suporte de Soro 5; Poltrona Hospitalar 5; Escada com 2 degraus 10; Bomba de Infusão 10; Cadeira 6; Mesa para Computador 2; Suporte de Soro 2; Computador (Desktop-Básico) 1; Ar Condicionado 1; Mesa para Impressora 2; Mesa para Impressora 2; Cadeira 4; Mesa para Computador 2; Computador (Desktop-Básico) 2; Balança Antropométrica Infantil 1; Cadeira de Rodas para Obeso 1; Carro de Emergência 1; Carro de Curativos 1; Cardioversor 1; Desfibrilador Convencional 1; Armário 1; Banqueta 5; Poltrona Hospitalar 10; Suporte de Soro 10; Escada com 2 degraus 4; Suporte de Hamper 2; Carro de Curativos 1; Suporte de Soro 4; Poltrona Hospitalar 4; Mesa de Cabeceira 10; Monitor Multiparâmetros 10; DEA - Desfibrilador Externo Automático 1; Poltrona Hospitalar 10; Cardioversor 1; Suporte de Soro 10; Bomba de Infusão 10; Mesa para Refeição 10; Carro de Emergência 1; Escada com 2 degraus 10; Bomba de Infusão 10; Biombo 10; Desfibrilador Convencional 1; Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) 5; Mesa de Exames 1; Poltrona Hospitalar 3; Mesa de Cabeceira 3; Escada com 2 degraus 3; Suporte de Soro 3; Armário 1; Ar Condicionado 1; Mesa Auxiliar 1; Arquivo 1; Mesa para Impressora 1; Mesa para Computador 1; Computador (Desktop-Básico) 1; Cadeira 3; Ar Condicionado 1; Carro de Curativos 1; Mesa Auxiliar 1; Escada com 2 degraus 2; Balança Antropométrica Infantil 1; Suporte de Soro 2; Ar Condicionado 3; Mesa para Computador 3; Suporte de Soro 3; Oxímetro de Pulso 2; Escada com 2 degraus 3; Mesa para Impressora 3; Negatoscópio 3; Monitor Multiparâmetros 3; Cadeira de Rodas Pediátrica 1; Computador (Desktop-Básico) 3; Otoscópio Simples 3; Oftalmoscópio 2; Otoscópio Simples 2; Mesa para Computador 2; Biombo 2 876,00 1; Armário Vitrine 2; Computador (Desktop-Básico) 2; Oftalmoscópio 2; Escada com 2 degraus 2; Mesa para Impressora 2; Negatoscópio 2; Ar Condicionado 2; Armário 2; Cadeira para Coleta de Sangue 1; Carro Maca Simples 1; Geladeira/ Refrigerador 1; Ar Condicionado 1; Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) 3; Microscópio Laboratorial 2; Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) 1; Placa Aquecedora 1; Analisador de Íons/ Eletrólitos 1; Analisador Bioquímico 1; Balança Analítica de Precisão 1; Analisador Bioquímico 1; Ar Condicionado 1; Biombo Plumbífero 1; Ar Condicionado 1; Aparelho de Raios X - Móvel 1; Computador (Desktop-Avançado) 1; Impressora Dry de Filmes Radiológicos 1; CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (multicassetes) 1; Ar Condicionado 1; Cardioversor 2; Monitor Multiparâmetros 1; Eletrocardiógrafo 1; Computador (Desktop-Básico) 1; Oftalmoscópio 1; Computador (Desktop-Básico) 2; Mesa para Impressora 2; Mesa para Computador 2; Computador (Desktop-Básico) 2; Mesa para Impressora 2; Mesa para Computador 2; Computador (Desktop-Básico) 2; Mesa para Impressora 1; Mesa para Computador 1; Computador (Desktop-Básico) 2; Ar Condicionado 1; Mesa de Reunião 1; Mesa para Computador 1; Computador (Desktop-Básico) 1; Projetor Multimídia (Datashow) 1; Tela de Projeção 1; Computador (Desktop-Básico) 2.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/12/2023, às 18:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55240081** e o código CRC **BFA3F9B8**.



Referência: Processo nº 202300010078123



SEI 55240081